



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 136/10, de 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“Regulamenta a Escala de Férias para o ano de 2011 dos servidores da Câmara M. Manhumirim”.

Ver. Jéus Antônio Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando o recesso parlamentar no mês de janeiro / 2011, fez-se necessária a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas férias coletivas a todos os servidores da Câmara Municipal de Manhumirim no mês de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Ficam incumbidos à Secretaria da Câmara remeter a contabilidade para processamento os nomes de todos os funcionários que serão beneficiados com as férias regulamentares, conforme escala a seguir:

**§ 1º.** Fica homologada a escala de Férias regulamentares para o ano de 2011:

### **ESCALA DE FÉRIAS REGULAMENTARES 2011 – C. M. M.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM / MG			
ESCALA DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2011			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Giovanni Rocha de Oliveira	Secretário	01/07/2009 01/07/2010	03/01/2011 01/02/2011
Frances Ley Melo	Controlador	01/07/2009 01/07/2010	03/01/2011 01/02/2011
Rosilene Alves Porto Albuquerque	Aux. Serv. Gerais	03/01/2010 03/01/2011	03/01/2011 01/02/2011
Dyone Geruza Butters	Secretária	06/01/2010 06/01/2011	03/01/2011 01/02/2011
Adorizette da Silva Barbosa	Aux. Serv. Gerais	02/01/2010 02/01/2011	03/01/2011 01/02/2011
Viviana Maria Pilo de Almeida	Assessora de Imprensa.	03/01/2010 03/01/2011	03/01/2011 01/02/2011
Leonardo Gama Fully	Contador	01/01/2010 01/01/2011	03/01/2011 01/02/2011
Luciano de Oliveira Egeno	Diretor Geral	01/12/2009 01/12/2010	03/01/2011 01/02/2011



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Guardas-mirins	Guardas mirins		03/01/2011
			01/02/2011

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Manhumirim ficará fechada no mês de janeiro de 2011, em virtude do recesso parlamentar e respectiva escala das férias regulamentares pré-estabelecidas no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 20 de dezembro de 2010.

Ver. Jéssus Antônio Aguiar  
Presidente